



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO Nº <u>107/2019</u> Processo Nº 1111768/2019
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO E ANÁLISE DE ATRIBUIÇÃO		
Interessado:	: RAIMUNDO DA SILVA AMORIM		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 06/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng. Civil/Seg. do Trabalho **Paulo Virginio de Sousa**, Eng^a. Civil/Ambiental/Seg. do Trabalho **Alyne Pontes Bernardo** e o Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1111768/2019**, em que o Engenheiro Eletricista **RAIMUNDO DA SILVA AMORIM**, solicita deste Conselho a anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco, em convênio com a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, no período de 27.05.1974 a 14.12.1974, com carga horária de 363 horas, bem como solicita Certidão de atribuição para realizar projetos de combate a incêndio, e;

Considerando que consta no processo Certificado de conclusão do curso de engenharia de segurança do trabalho ministrado pela instituição de ensino Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, cursado no período de 27 de maio de 1974 a 14 de dezembro de 1974;

Considerando que consta no processo que o curso de engenharia de segurança do trabalho ofertado pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, possuía convênio com a FUDACENTRO e o Ministério do Trabalho (MTB);

Considerando que consta no processo o currículo de disciplinas aprovado pela SSMT (Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho), datado de 1974, constando 38 horas oferecidas para a disciplina proteção contra incêndios;

Considerando que consta no processo em tela, o conteúdo programático da disciplina proteção contra incêndios com carga horária de 38 horas, em que os egressos do curso de engenharia de segurança do trabalho foram capacitados em técnicas de prevenção contra incêndios, agentes extintores, equipamentos utilizados em combate a incêndios, técnicas e táticas de combate a incêndios, fundamentos de hidráulica aplicados a proteção contra incêndios (sistemas fixos de combate a incêndios), normalização e legislação sobre proteção contra incêndios, planos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

programas de emergência com dimensionamento de recursos, projeto de proteção contra incêndio e aula prática de combate a incêndios.

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, da Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Eletricista RAIMUNDO DA SILVA AMORIM, registro nº 161051094-1, bem como podendo ser procedida a emissão de Certidão por parte deste Conselho, concedendo atribuição ao profissional para realizar projetos de combate a incêndios.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 19 de agosto de 2019.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)